

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****000001**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 528/2019

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	46/2019
REFERENTE	Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.  CONTRATADAS: REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO CAROLINA BELOMO DE SOUZA	
MISSÃO	10 DE JULHO DE 2019.	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a inexigibilidade para contratação de Capacitação de Equipes Multidisciplinares de Saúde em Manejo Clínico da Amamentação no Município de Francisco Beltrão (PR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

O Aleitamento Materno traz benefícios para a saúde das crianças (WHO 2007, WHO 2009, Victora et al 2015, Victora et al 2016, Rollins et al 2016, Hansen 2016), para saúde das mulheres (Victora 2016, Rollins 2016, Chowdhury 2015), vantagens econômicas e ambientais (Rollins 2016) e fortalece o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê.

A amamentação é a primeira proteção de uma criança contra a morte, doença e pobreza, e é também o seu investimento mais duradouro nos aspectos físico, cognitivo e social (Hansen 2016). O leite humano fornece muitos nutrientes e agentes bioativos para crianças de fácil digestão e biodisponível para garantir o pleno crescimento e desenvolvimento infantil (BAI 2016, Victora et al 2016). É também a primeira prática alimentar a ser incentivada para a promoção da saúde, formação de hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças.

A Organização Mundial da Saúde recomenda o aleitamento materno de forma exclusiva até os seis meses de vida, devendo ser mantido, se possível, até os dois anos ou mais (WHO 2001, Who 2003, WHO 2007, WHO 2009).

Estudos apontam evidências consistentes de proteção da amamentação para a criança sobre mortalidade por doenças infecciosas (Sankar et al 2015), diarreia (Horta et al 2013), Maloclusão (Peres et al, 2015), Otite média aguda (Bowatte et al, 2015), inteligência (Horta et al 2015, Victora et al 2015), Enterocolite necrotizante, morte súbita e asma (Victora et al 2016), além de uma forte evidência de redução de infecções do trato respiratório inferior (Horta et al 2013) e efeitos prováveis sobre a ocorrência de excesso de peso e diabetes (Victora et al 2016).

A metanálise realizada por Victora et al (2016) apontou que, em curto prazo, o Aleitamento Materno reduz em 9% a ocorrência de asma, em 36% morte súbita na infância, em 58% enterocolite necrotizante e em 68% maloclusão. Além disso, a amamentação previne em 72% internações por diarreia e em 57% internações por infecções respiratórias. No longo prazo a amamentação reduz em 13% a prevalência de excesso de peso ou obesidade e em 35% diabetes tipo 2 (Victora et al 2016, WHO 2007).

Para a mulher existem efeitos consistentes dos benefícios da amamentação sobre a amenorreia lactacional permitindo maior espaçamento entre os nascimentos e sobre Câncer de mama (Chowdhury 2015, Victora et al 2016) e efeitos prováveis sobre a ocorrência de câncer de ovário e diabetes tipo 2. Para cada ano de amamentação, o risco de desenvolvimento de câncer de mama invasivo é reduzido em 6%. (Victora et al 2016). A metanálise de 41 estudos sobre amamentação e câncer de ovário realizada por Victora et al (2016) apontou redução de 30% associada com períodos mais longos de amamentação.

A amamentação melhora o capital humano podendo ter importante efeito na vida adulta com o aumento nos níveis de escolaridade e de renda, uma vez que crianças amamentadas por mais tempo apresentam melhor desenvolvimento intelectual (aumento médio de 3 pontos no QI), podendo apresentar também resultados positivos no desempenho escolar e, a longo prazo, aumentar sua renda. (Victora et al 2015)

O aleitamento materno reduz mortes infantis (WHO 2009, Sankar et al 2015, Victora et al 2016, Hansen, 2016, Bai, 2016), pode evitar 13% das mortes que ocorre em crianças com menos de 5 anos de idade em todo o mundo (WHO 2009, Bai 2016). A ampliação da amamentação para um nível quase universal poderia evitar 823 000 mortes anuais de crianças menores de 5 anos e 20 000 mortes anuais por câncer de mama. (Victora et al 2016)

A amamentação também traz benefícios econômicos (Bartick 2010, Hansen 2016; Rollins et al 2016). Promover a exclusividade da amamentação por 6 meses e a sua continuidade da amamentação, no longo prazo, pode ser rentável (Bartick 2010). O aumento de 10 % no índice de amamentação exclusiva até os 6 meses corresponderia em redução de custos de tratamento para doenças na infância de pelo menos 1,8 milhões de dólares para o Brasil. Ao se melhorar a amamentação partindo dos níveis atuais até atingir 90% seria possível reduzir custos com tratamento em pelo menos 6 milhões de dólares para o Brasil (Rollins et al 2016).s temas Pré-Natal, Câncer de Colo Uterino e Mama e Planejamento Familiar e Risco Reprodutivo.

O objetivo da contratação é capacitar profissionais de saúde de Francisco Beltrão em Manejo Clínico da Amamentação para desenvolver habilidades que os tornem capazes de:

- Apoiar as gestantes e mães em suas necessidades físicas e emocionais: Facilitar o estabelecimento do vínculo



mãe-bebê e dos laços familiares

• Saber conduzir as principais dificuldades inerentes ao início da amamentação, incluindo os transtornos da mama puerperal como fissuras, esconiações nos mamilos, ingurgitamento mamário, ductites, mastites entre outros decorrentes de dificuldades na pega e posicionamento dos bebês: A amamentação é um aprendizado materno e infantil.

• Prevenir as principais causas de desmame precoce;

• Reduzir atendimentos e internações pediátricas por causas evitáveis pelo aleitamento materno;

• Aumentar a prevalência do aleitamento materno das crianças atendidas no município, contribuindo de forma efetiva para a redução da mortalidade infantil.

A escolha das profissionais para contratação, professoras Carolina Belomo de Souza e Regina Braghetto, deve-se pois as mesmas possuem vasta formação na área, conforme curriculum em anexo. Desta forma, segue em anexo documentação que dão base a este termo.

### 3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As palestras deverão ser executadas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 18 de julho de 2019, para 30 participantes, conforme cronograma em anexo.

### 4 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

As palestras deverão ser executadas nos locais e datas indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

### 5– OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar a palestra a que foi contratado, conforme o tema descrito;
- Deverá executar o serviço no local e horário indicado;
- Cumprir com a carga horária determinada;
- Arcar com todos os custos para realização da palestra, incluindo hospedagem e alimentação.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Profissional	Total
Contratação da profissional Carolina Belomo de Souza (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem)	R\$ 2.869,25
Contratação da profissional Regina Braghetto (Incluso horas aulas, transporte, traslado, refeições e hospedagem)	R\$ 4.398,75

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.268,00**



#### 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494.

#### 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos servidores Aline Schmatz e Cristina da Cas, da Secretaria Municipal de Saúde, Telefone (46) 3520-2129, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

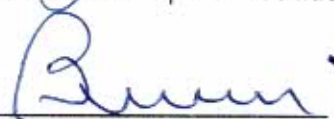
#### 9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/06/2019.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Dpto. Administrativo da Saúde.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

#### 10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10/06/2019

  
Aline M. J. Bieuz  
Secretária Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**Proposta para Capacitação de Equipes  
Multidisciplinares de Saúde em Manejo Clínico da  
Amamentação no Município de Francisco Beltrão (PR)**

**Carga horária de 20 horas**

**Número de participantes: 30**

**Público alvo: profissionais que atuem na área materno-infantil**

**Sugestão de data: 16 a 18 de julho de 2019**

**Facilitadoras:**

**Carolina Belomo de Souza**

**Regina Aparecida Ribello Braghetto**

**Santos, 08 de maio de 2019**

**Sumário**

1 – Apresentação.....	3
2- Título do curso .....	4
3 – Apresentação das Facilitadoras.....	4
3 – Objetivos.....	6
4 - Descrição breve do que será abordado durante a palestra/ação e carga horária .....	6
5 - Recursos a serem utilizados.....	9
6 - Honorários: valor hora x quantidade de tempo pro desenvolvimento da mesma.....	10
7 - Transporte.....	10
8 - Custos para refeição.....	11
9- Custos hospedagem.....	11
10 - Valor total da proposta .....	11
11 - Currículo dos palestrantes .....	11

## 1 – Apresentação e Justificativa

O Aleitamento Materno traz benefícios para a saúde das crianças (WHO 2007, WHO 2009, Victora et al 2015, Victora et al 2016, Rollins et al 2016, Hansen 2016), para saúde das mulheres (Victora 2016, Rollins 2016, Chowdhury 2015), vantagens econômicas e ambientais (Rollins 2016) e fortalece o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê.

A amamentação é a primeira proteção de uma criança contra a morte, doença e pobreza, e é também o seu investimento mais duradouro nos aspectos físico, cognitivo e social (Hansen 2016). O leite humano fornece muitos nutrientes e agentes bioativos para crianças de fácil digestão e biodisponível para garantir o pleno crescimento e desenvolvimento infantil (BAI 2016, Victora et al 2016). É também a primeira prática alimentar a ser incentivada para a promoção da saúde, formação de hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças.

A Organização Mundial da Saúde recomenda o aleitamento materno de forma exclusiva até os seis meses de vida, devendo ser mantido, se possível, até os dois anos ou mais (WHO 2001, Who 2003, WHO 2007, WHO 2009).

Estudos apontam evidências consistentes de proteção da amamentação para a criança sobre mortalidade por doenças infecciosas (Sankar et al 2015), diarreia (Horta et al 2013), Maloclusão (Peres et al, 2015), Otite média aguda (Bowatte et al, 2015), inteligência (Horta et al 2015, Victora et al 2015), Enterocolite necrotizante, morte súbita e asma (Victora et al 2016), além de uma forte evidência de redução de infecções do trato respiratório inferior (Horta et al 2013) e efeitos prováveis sobre a ocorrência de excesso de peso e diabetes (Victora et al 2016).

A metanálise realizada por Victora et al (2016) apontou que, em curto prazo, o Aleitamento Materno reduz em 9% a ocorrência de asma, em 36% morte súbita na infância, em 58% enterocolite necrotizante e em 68% maloclusão. Além disso, a amamentação previne em 72% internações por diarreia e em 57% internações por infecções respiratórias. No longo prazo a amamentação reduz em 13% a prevalência de excesso de peso ou obesidade e em 35% diabetes tipo 2 (Victora et al 2016, WHO 2007).

Para a mulher existem efeitos consistentes dos benefícios da amamentação sobre a amenorreia lactacional permitindo maior espaçamento entre os nascimentos e sobre Câncer de mama (Chowdhury 2015, Victora et al 2016) e efeitos prováveis sobre a ocorrência de câncer de ovário e diabetes tipo 2. Para cada ano de amamentação, o risco de desenvolvimento de câncer de mama invasivo é reduzido em 6%. (Victora et al 2016). A metanálise de 41 estudos sobre amamentação e câncer de ovário realizada por Victora et al (2016) apontou redução de 30% associada com períodos mais longos de amamentação.

A amamentação melhora o capital humano podendo ter importante efeito na vida adulta com o aumento nos níveis de escolaridade e de renda, uma vez que crianças amamentadas por mais tempo apresentam melhor desenvolvimento intelectual (aumento médio de 3 pontos no QI), podendo apresentar

também resultados positivos no desempenho escolar e, a longo prazo, aumentar sua renda. (Victora et al 2015)

O aleitamento materno reduz mortes infantis (WHO 2009, Sankar et al 2015, Victora et al 2016, Hansen, 2016, Bai, 2016), pode evitar 13% das mortes que ocorre em crianças com menos de 5 anos de idade em todo o mundo (WHO 2009, Bai 2016). A ampliação da amamentação para um nível quase universal poderia evitar 823 000 mortes anuais de crianças menores de 5 anos e 20 000 mortes anuais por câncer de mama. (Victora et al 2016)

A amamentação também traz benefícios econômicos (Bartick 2010, Hansen 2016; Rollins et al 2016). Promover a exclusividade da amamentação por 6 meses e a sua continuidade da amamentação, no longo prazo, pode ser rentável (Bartick 2010). O aumento de 10 % no índice de amamentação exclusiva até os 6 meses corresponderia em redução de custos de tratamento para doenças na infância de pelo menos 1,8 milhões de dólares para o Brasil. Ao se melhorar a amamentação partindo dos níveis atuais até atingir 90% seria possível reduzir custos com tratamento em pelo menos 6 milhões de dólares para o Brasil (Rollins et al 2016).

## **2- Título do curso:**

Curso de Capacitação de Equipes Multidisciplinares em Manejo Clínico da Amamentação

## **3 - Apresentação das Facilitadoras**

O Curso será ministrado por Carolina Belomo de Souza e Regina Aparecida Ribeiro Braghetto. O currículo completo está disponível em anexo.

- **Regina Aparecida Ribeiro Braghetto** - Conselho Regional de Medicina: CRM 50866

-Formada pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos em 1.984

-Residência Médica na área de Pediatria no Hospital Guilherme Álvaro da Faculdade de Ciências Médicas de Santos, no período de 1.986 a 1.987 (reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, conferindo o Título de Especialista em Pediatria).

-Médica da Prefeitura Municipal de Santos, aprovada por concurso público no período de 1.990 a 2.016 exercendo atividades ambulatoriais e de gestão nas áreas de Saúde da Criança e do Adolescente, Vigilância em Saúde e Vigilância da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil. Responsável pelas Capacitações em Manejo Clínico da Amamentação para funcionários de UBS E PSF através de cursos de 20 horas de 2003 a 2016. Responsável pelas Capacitações em Manejo Clínico da Amamentação para profissionais de maternidades através de cursos de 20 horas de 2006 até 2016.

-Membro da Rede Social de Amamentação da Costa da Mata Atlântica: Polo de Capacitação nas Políticas de Aleitamento Materno do Ministério da Saúde e referência nas ações de promoção, proteção e apoio à amamentação da Região Metropolitana da Baixada Santista desde julho de 2.003 até a presente data.



- Instrutora de Cursos de Capacitação para Equipes de Saúde em Manejo Clínico da Amamentação para Unidades de Saúde pela Rede Social de Amamentação da Costa da Mata Atlântica de 2003 até a presente data nos municípios da Baixada Santista e interior. Realização de palestras, cursos e oficinas com temas diversos de aleitamento materno para profissionais de saúde, estudantes e sociedade civil. Realização de Fórum anual com o tema da Semana Mundial da Amamentação de 2003 até a presente data.

-Instrutora de Cursos de Capacitação para Equipes de Saúde em Manejo Clínico da Amamentação para Unidades de Saúde, inclusive na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pelo Ministério da Saúde em diversos Estados do Brasil de 2004 até a presente data.

-Avaliadora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) credenciada pelo Ministério da Saúde exercendo a atividade em diversos Estados do Brasil de 2008 até a presente data.

- Instrutora de Cursos de Capacitação de Equipes em Aconselhamento em Amamentação pelo Ministério da Saúde, em diversos Estados do Brasil, sendo Cursos de Aconselhamento em amamentação (20 horas) de 2014 até a presente data.

- Facilitadora de Oficinas de Aconselhamento em Amamentação (16 horas) pelo Ministério da Saúde de 2018 até a presente data.

-Colaboradora na produção de vídeos educativos para profissionais de saúde: OBSERVAÇÃO DA MAMADA (Sociedade de Pediatria de São Paulo SPSP - 2007) e BANCO DE LEITE HUMANO (Rede Social de Amamentação da Costa da Mata Atlântica e SENAC - 2008).

-Membro do Departamento de Aleitamento Materno da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP) de 2007 até a 2016. Participação em cursos e oficinas de Manejo Clínico em Amamentação e Aconselhamento em Amamentação pela SPSP nos Congressos Paulistas de Pediatria em 2007,2010, 2013 e 2016 na qualidade de instrutora. Colaboradora nas Pesquisas: Dúvidas Mais Frequentes dos Pediatras em Amamentação realizadas nos Congressos Paulistas de Pediatria 2010 e 2013 realizado pela SPSP.

-Médica Pediatra da Central Médica da Unimed – CMU SANTOS, exercendo atividade ambulatorial de 2.000 até 2015.

-Diretora de Responsabilidade Social da Associação Paulista de Medicina, Regional de Santos (APM SANTOS) gestão 2017-2020, sendo Coordenadora do Projeto Menina Mãe que atende adolescentes grávidas da Região Metropolitana da Baixada Santista e após o nascimento até que os bebês completem 6 meses.

- **Carolina Belomo de Souza** – Nutricionista – CRN8 7027

- Nutricionista com Especializações na área de Nutrição e mestrado em Educação e Saúde pela Universidade Paris 13 (2007), revalidado pela UNICAMP.

- Foi coordenadora de projetos de Educação para a Saúde do INPES (Institut National de Prévention et d'Éducation pour La Santé) na França, período 2007-2010.

- Consultora técnica da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (CGAN/SAS/MS), período 2011-2012. Professora da Faculdade Evangélica do Paraná (FEPAR) período 2013-2015.
- Consultora Estadual de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde (CGCAM/SAS/MS) período 2012-2016. Professora do Departamento de Nutrição da UFPR, período 2017-2018.
- Atualmente é Doutoranda no Programa de Saúde da Criança e do Adolescente da UFPR. Tem experiência e atua há 13 anos nos seguintes temas: aleitamento materno, alimentação complementar, promoção da saúde, educação e saúde.
- É tutora e facilitadora das estratégias do Ministério da Saúde contribuindo para a formação dos profissionais de saúde de todo o Brasil nos seguintes temas: Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta (MTA), Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), Aconselhamento em Amamentação; NBCAL – Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras.
- É avaliadora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC)
- Foi coordenadora científica do Guia Nacional do Aleitamento Materno na França “Le Guide de l’Allaitement Maternel” e contribuiu para a elaboração e revisão de diversos documentos nacionais referência para os profissionais da Atenção Básica, como, entre outros, o Caderno de Atenção Básica – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; Caderno de Atenção Básica Obesidade; Manual de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil; Aleitamento Materno e Distribuição de Leites e outras fórmulas ; Marco de Referência em Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas; Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Em paralelo à formação e experiências profissionais na área da saúde, também atua como Terapeuta Floral em atendimentos individuais em consultório, atendendo, em especial, gestantes, puérperas e crianças pequenas.

### 3 – Objetivos

Capacitar profissionais de saúde de Francisco Beltrão em Manejo Clínico da Amamentação para desenvolver habilidades que os tornem capazes de:

- Apoiar as gestantes e mães em suas necessidades físicas e emocionais: **Facilitar o estabelecimento do vínculo mãe-bebê e dos laços familiares.**
- Saber conduzir as principais dificuldades inerentes ao início da amamentação, incluindo os transtornos da mama puerperal como fissuras, escoriações nos mamilos, ingurgitamento mamário, ductites, mastites entre outros decorrentes de dificuldades na pega e posicionamento dos bebês: **A amamentação é um aprendizado materno e infantil.**
- Prevenir as principais causas de desmame precoce;
- Reduzir atendimentos e internações pediátricas por causas evitáveis pelo aleitamento materno;

- Aumentar a prevalência do aleitamento materno das crianças atendidas no município, contribuindo de forma efetiva para a redução da mortalidade infantil.

**4 - Descrição breve do que será abordado durante a palestra/ação e carga horária**

Curso de Capacitação de Equipes Multidisciplinares em Manejo Clínico da Amamentação será realizado aliando metodologias ativas ao conhecimento teórico. O conteúdo programático abordará as seguintes questões:

DIA 1	ATIVIDADE	CONTEÚDO
16-07	SEGUNDA-FEIRA	
08:00	Boas vindas - Acordo de convivência Apresentação do Curso Pré-teste	INÍCIO DO CURSO
09:00	Sessão 1: 1A - Política Nacional de AM 1B - Vantagens do AM	Apresentação das Políticas Nacionais de Aleitamento Materno e discussão das Vantagens da amamentação para as crianças, mães, sociedade e meio ambiente
10:00	INTERVALO	
10:30	Sessão 2 – O Papel das Unidades de Saúde na Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação 2A - Unidades Básicas Básicas de Saúde 2B - Maternidades (IHAC)	Como as Unidades de Saúde, e a comunidade podem promover, proteger e apoiar a amamentação. O papel das Unidades Básicas, Saúde da Família e Maternidades
11:30	Sessão 3: Compartilhando vivências e experiências	O que cada profissional de saúde e as mães trazem de conhecimentos, vivências e experiências em amamentação, mitos e verdades.
12:00	ALMOÇO	
13:00	Sessão 4: Comunicação com Eficiência Como conduzir o momento com a mãe, bebê e família.	Aconselhamento em amamentação: desenvolver habilidades de comunicação centradas no cliente e aplicação na prática clínica. <b>Habilidades de escutar e compreender.</b> <b>Habilidades de desenvolver confiança e apoio.</b>
15:00	INTERVALO	
15:30	Seção 3: Como o LM chega ao bebê (ant. fisiol. pega e pos) Composição do leite	Anatomia, fisiologia da mama Pega e posicionamento Composição do leite humano
Dia 2	CONTEÚDO E ATIVIDADE	
29-3	TERÇA-FEIRA	
08:00	Sessão 6: Obsevação da mamada	Como observar e avaliar uma mamada, identificação de possíveis dificuldades; Utilização do formulário de Observação da Mamada e vídeo
09:00	Sessão 7: Proteção da Amamentação - NBCAL	<b>A NBCAL</b> Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (Lei nº 11.265 de 03 de janeiro de 2006); Riscos do uso de fórmulas e bicos artificiais.
10:00	INTERVALO	
10:30	Sessão 11: Questões relacionadas às mamas e aos mamilos: Medicina Personalizada	Principais patologias envolvidas na amamentação: mama puerperal
11:30	Sessão 12: Lactentes com necessidades especiais	Vantagens do uso do leite humano em lactentes com necessidades especiais; Manejo em situações especiais.

12:00	<b>ALMOÇO</b>	
13:00	<b>Sessão 13:</b> Como conduzir quando o bebê não estiver mamando	Como manter a amamentação: extração do leite do peito, coleta, conservação, translactação, relactação como oferecer o leite ao bebê,
13:30	<b>Sessão 8:</b> Questões relacionadas à saúde materna.	A amamentação em situações especiais relacionadas à saúde materna e do bebê.
14:30	<b>Sessão 10:</b> O que fazer quando a mãe acha que tem pouco leite	Questões que levam a mãe dizer que seu leite é fraco, pouco ou insuficiente e Sinais confiáveis de leite suficiente, como produzir mais leite, sinais de alerta.
15:00	<b>INTERVALO</b>	
15:30	<b>Sessão 13: Conversando com as gestantes</b>	Grupos de apoio, o que informar às gestantes
16:30	<b>Sessão 14: Continuando o apoio, dinâmica da alta</b>	Promover a formação de grupos de apoio à amamentação nas unidades de saúde; UBS-PSF e Maternidades; Referência e contra referência; Mãe trabalhadora; Alimentação infantil.
<b>Dia 3</b>	<b>CONTEÚDO E ATIVIDADE</b>	
<b>30-3</b>	<b>QUINTA-FEIRA: Prática em Hospital</b>	
08:00	<b>Sessão 15: Prática</b> Observação da mamada, pega, posicionamento, oferta de leite no copinho, translactação	Prática em maternidade ou ambulatório de gestantes e de aleitamento materno.
10:00	<b>INTERVALO</b>	
10:30	<b>Avaliação da prática</b>	Atividade em grupo
11:00	<b>Sessão 16:</b> O que fazer para implementar a Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação em minha Unidade de Saúde	Construção de um plano de ação pelos participantes para aplicação dos conhecimentos e formação
11:30	<b>Avaliação do Curso, Pós-teste e Certificados</b> <b>Encerramento do curso</b>	<b>Encerramento do Curso</b>

Número de participantes: 30

#### 5 - Recursos a serem utilizados

Auditório com cadeiras móveis

2 salas para trabalhos em grupos

Equipamento multimídia para apresentação de power point e vídeos em DVD e pendrive

Flip chart (cavalete e papel)

Cartolinas coloridas recortadas

Canetas piloto e canetas hidrográficas coloridas

Fita crepe e dupla face

Mamas e boneca para demonstração

Sonda gástrica nº 4, seringa de 20ml, copinho

Impressão de material para as atividades: *serão encaminhados a posteriori.*

**6 - Honorários: valor hora x quantidade de tempo para o desenvolvimento da mesma****Recursos Humanos: Instrutores/Facilitadores - Valor total R\$3200**

Profissional	Categoria	Titulação	GRUPO Decreto 7462/2013	Valor Hora Aula	Quantidade Hora/Aula	Total
Carolina Belomo de Souza	Nutricionista	Mestrado	UFPR	R\$ 170,00	10	1700
Regina Braghetto	Médica Pediatra	Especialização	Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação	R\$ 150,00	10	1500
TOTAL						3200

**7 - Transporte e traslado – Valor total R\$ 1.530,00**

Regina Aparecida Ribeiro Braghetto

**Valor total – R\$ 1.530,00** Transporte aéreo e terrestre: Santos - Chapecó – Santos**Aéreo em valores do dia 09 de maio de 2019 consultados pela internet e sujeito a alterações pela Companhia Aérea:**15-07-2019 Saída de Guarulhos às 07:35 horas e chegada a Chapecó às 09:10 horas  
**R\$ 485,00**18-07-2019 Saída de Chapecó às 18:30 e chegada a Guarulhos às 20:00 horas  
**R\$545,00**Traslado de Santos Guarulhos - Santos: carro de aplicativo  
**R\$500,00**

Traslado Chapecó - Francisco Beltrão - Chapecó (Prefeitura de Francisco Beltrão)

De carro de Curitiba – Francisco Beltrão – Curitiba - Valor – encargos da prefeitura

**8 - Custos para refeição - Valor total – R\$ 630,00**

Valor médio de R\$45,00 reais por refeição

Total de refeições para cada facilitadora – R\$ 315,00

**9- Custos hospedagem - Valor total – R\$ 960**

Valor médio diária hospedagem - R\$ 160,00

Para cada facilitadora R\$ 480,00

**10 - Valor total da proposta**

Recursos humanos – hora aula - Valor total R\$3200

Custos para refeição - Valor total – R\$ 630,00

Custos hospedagem - Valor total – R\$ 960

Custo transporte aéreo e traslado – Valor total – R\$1.530,00 (Transporte aéreo em valores do dia 09 de maio de 2019 consultados pela internet e sujeito a alterações pela Companhia Aérea)

**Total – R\$ 6320,00**

**Valor a ser pago pessoa física por Facilitadora:**

**Carolina – R\$ 2.495,00 + 15%= R\$2.869,25**

**Regina – R\$ 3.825 +15% = 4 398,75**

Transporte aéreo em valores do dia 09 de maio de 2019 consultados pela internet e sujeito a alterações pela Companhia Aérea

**11 - Currículo dos palestrantes**

Carolina Belomo de Souza

Link para Currículo Lattes - <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4491271J6>


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6842844 SSP/SP**

CPF  
**084.159.488-08**

DATA NASCIMENTO  
**13/02/1958**

FILIAÇÃO  
**JOSE RIBEIRO**  
  
**ZULEIKA NUNES SIQUEIRA RIBEIRO**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02782456786**

VALIDADE  
**11/07/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/01/1984**

OBSERVAÇÕES  
**A**

CÍTULA  
**SANTOS, SP**

DATA EMISSÃO  
**11/07/2018**

Assinatura: *Braghetto*

Assinatura: *Will*  
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 Assinatura Eletrônica  
 ASSINATURA DO EMISSOR

06115510425  
 SP937287601

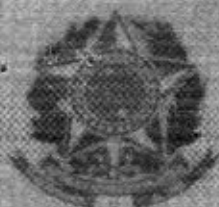
**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1701442555**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1701442555**



000017



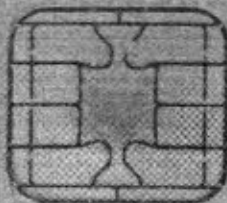
# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
REGINA APARECIDA RIBEIRO  
BRAGHETTO

CRM /UF  
50866/SP



FILIAÇÃO  
ZULEIKA DE SIQUEIRA RIBEIRO  
JOSE RIBEIRO



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
12/03/1985 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
024.159.488-08

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
68428443 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR  
106462770167

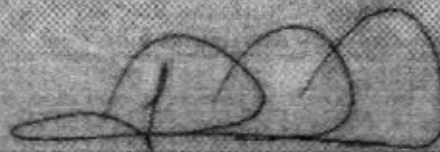
SEÇÃO  
0397

ZONA  
0272

DATA DE NASCIMENTO  
13/02/1958

NATURALIDADE  
DRACENA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
SÃO PAULO-SP 09/10/2017  
316505



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Correios  
RS 01,1  
18.06.19 10:35

ans - nº 355721

REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO  
R CONS LAFAIETE  
40 APTO 22  
EMBARE SANTOS SP  
11040-280

remetente

UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
Av ANA COSTA 211  
ENCRUZILHADA 11060001 SANTOS SP  
Fone: 8007038989  
Email: unimed@unimedsantos.coop.br  
Site: www.unimedsantos.com.br

para uso do correio

endereço endereço suficiente não emp. nº insc. ou inscrição	não p. inscrita inscrita inscrita inscrita	Informações Escritas Para Preencher ou Símbolos Outros	Preenchido em Serviço Postal em / /	responsável
----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------

recibo do pagador

valor do documento

1.503,12

nome do beneficiário: REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO  
 contrato: 1781607910900  
 Nota Fiscal / Fatura nº: 15105519  
 vencimento: 15/06/2019

beneficiário	descrição dos itens	prestador	qtd	valor
REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO	Medicamento - Farm. Lado - 06/2019 - SP, Via Semelhante - 21002018			1.503,12

ans - nº 355721

prestadora aderida em aberto

documento	vencimento	valor	d. prazo

**UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**  
 Av ANA COSTA 211  
 ENCRUZILHADA 11040001 SANTOS SP  
 CNPJ: 58.228.691/0001-80 I.E.  
 Fone: 8007030088 Autorização Nº: Validade.  
 Email: unimed@unimeddosantos.coop.br  
 Site: www.unimeddosantos.com.br

autorização médica

Banco do Brasil 001-9

Banco do Brasil  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 58.228.691/0001-80  
 Data de vencimento: 24/05/2019 Valor de vencimento: 15105519  
 Valor do débito: 57 Moeda: R\$

**ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER**  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 Conforme autorização firmada com nosso Setor Financeiro, será efetuado o débito em conta. Maiores informações são fornecidas pelo fone (13) 2102-8100 - setor financeiro.

Agência: 084.159.488-08  
 Conta Corrente: 084.159.488-08

ficha de compensação



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

Coordenadoria de Identificação e Registro Profissional

### FICHA DE DECLARAÇÃO

AO PORTADOR:

- GUARDAR ESTA FICHA E APRESENTÁ-LA  
AO NECESSITAR DE NOVA CARTEIRA.

NOME .....  
**10058-SP**

Série .....



Polegar direito



Assinatura do portador

*Regina Sp. Kubio Baghetto*



NOME .....

Número **94321**

ÁUSULA 4ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA

DATA

nsferência

RENTE Nº

- DE ALEIT

NIS

11720819186



MPAS  
INPS

Nº DE INSCRIÇÃO

11213028633

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

NOME DO CONTRIBUINTE

REGINA APARECIDA R. BRAGHETTO

DATA DO NASCIMENTO

13/02/58

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Nº 6.842.844

ORG  
EMIS

SSP-SP

CATEGORIA DO SEGURADO

1 AUTÔN.	<input checked="" type="checkbox"/>	2 C. DOBRO	<input type="checkbox"/>	3 FACULT.	<input type="checkbox"/>	4 EMPREG.	<input type="checkbox"/>
-------------	-------------------------------------	---------------	--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------

DOMICÍLIO BANCARIO

BANCO  
033/BANESPA

CDD. AGENCIA

002

PLASTIFIQUE

GUARDE A VIA NÃO UTILIZADA

VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

12 E 20 VIAS: CONTRIBUINTE

50493-9 DATAPREV - 173

os serviços iniciara em.

ÃO DO ISS

amento do ISS, na forma da legis'

**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

**Resultado da Consulta**

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO	13/02/1958	084.159.488-08	1.172.081.918-6	Os dados estão corretos.	
REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO	13/02/1958	084.159.488-08	1.121.302.863-3	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#) [Sair](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO**  
**CPF: 084.159.488-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:39 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **497C.A35F.AF56.5283**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO  
CPF: 084.159.488-08  
Certidão nº: 174272301/2019  
Expedição: 18/06/2019, às 08:27:05  
Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.159.488-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Carolina Belomo de Souza*  
 CAROLINA BELOMO DE SOUZA

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 02/04/99

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.907.658 2 DATA DE EMISSÃO 30/03/99

SOBRE CAROLINA BELOMO DE SOUZA

PLUGAR MALDONADO FERREIRA DE SOUZA FILHO

NOTARIAL DAUF JULIANO GABRIEL BELOMO DE SOUZA

COMARCA-CARUARÁ/PR, DA SEDE C. RUA SC 5395, 1.1740-076, 03.00.00-558

DATA DE NASCIMENTO 26/03/1982

CPF 032828289-85

ASSOCIAÇÃO DOS BRASILEIROS DE REGISTRO PÚBLICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
 CAROLINA BELOMO DE SOUZA

Nº de Inscrição  
 032828289-85

Data do Nascimento  
 26/03/82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Carolina Belomo de Souza*

ASSOCIAÇÃO DOS BRASILEIROS DE REGISTRO PÚBLICO

CARTÃO DE IDENTIDADE



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**128.10313.52-2**

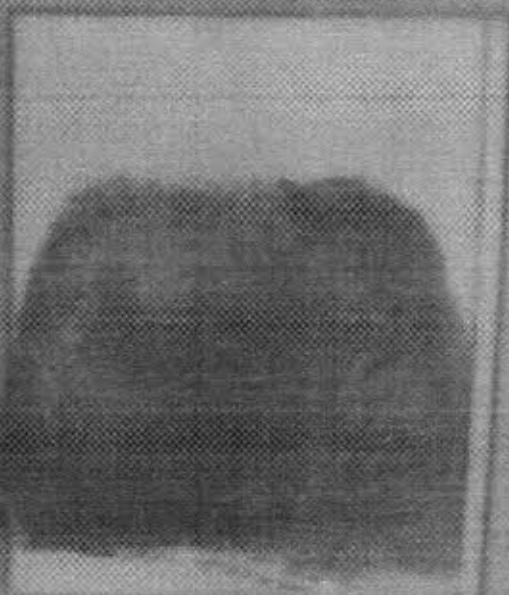
NÚMERO  
**1338179**

SEXO  
**001-0**

UF  
**PR**

*Cardina Telmo de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITA

ncia  
a o  
ade  
  
idos  
icos  
ante  
a a  
ícios  
bill-  
de  
  
este  
ção,  
lades  
  
la e  
vida  
idade  
dão,  
seus  
como  
  
OR.  
LADAS

000029



COPEL

Copel Distribuição S.A.  
 Rua José Izidoro Blazetto, 158  
 81200-240 Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.898/0001-06  
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



CAROLINA BELOMO DE SOUZA

R BRIG FRANCO, 1160 - AP 72 QM 04 07 AND

CEP: 80430210

CURITIBA - PR

CPF: 03282828985

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 156

Reaviso de Vencimento

## Informações Técnicas

No Medidor 0221431462 - BIFASICO

Leitura Anterior  
18/04/2019  
35697Leitura Atual  
20/05/2019  
36861Medido  
32 dias  
264 kWhConstante de  
Multiplicação  
1,00Total  
Faturado  
264 kWh

Proxima Leitura Prevista: 17/06/2019

RESIDE/RESI

## Indicadores de Qualidade

Conjunto: MERCES

Mes 03/2019

Realizado Mensal

DIC 0,00 h  
FIC 0,00

DMIC 0,00 h

EUSD (R\$)

Tensão Cont  
127 / 220 volt



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000030

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINA BELOMO DE SOUZA**  
**CPF: 032.828.289-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:44 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **AC37.8FDF.14A4.3CA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAROLINA BELOMO DE SOUZA

CPF: 032.828.289-85

Certidão nº: 174272567/2019

Expedição: 18/06/2019, às 08:33:14

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA BELOMO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.828.289-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Saúde - Francisco Beltrão PR &lt;saudefranciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Fwd: valor de honorários**

---

Aline Schmatz &lt;alineschmatz@gmail.com&gt;

28 de junho de 2019 15:30

Para: Secretaria de Saúde - Francisco Beltrão PR &lt;saudefranciscobeltrao@gmail.com&gt;

Segue tabela comparativa de honorários para oficina em saúde que a Regina enviou.  
O valor exemplificado é para metade do público que abrangeremos.  
Qualquer dúvida fico à disposição.

Att.,

Aline P. Schmatz  
Fonoaudióloga - CRFa 3: 9756  
Mestre em Fonoaudiologia pela FFC/UNESP  
NASF/SMS de Francisco Beltrão

----- Forwarded message -----

De: **Regina Aparecida Braghetto** <reginabraghetto@gmail.com>

Date: qui, 27 de jun de 2019 às 08:22

Subject: valor de honorários

To: alineschmatz@gmail.com &lt;alineschmatz@gmail.com&gt;

Oi Aline, bom dia!

Envio uma tabela de valores de cursos na área da saúde.

Creio que o item 17 Oficinas em atenção básica contempla o que solicitou, com a ressalva que é para 15 pessoas e 6 horas de trabalho.

Veja o que acha.

Grata

Regina

**ANEXO I - Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos 03 2019.pdf**

82K



## ANEXO I EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 003/2019 - TABELA VALORES E DETALHAMENTO DOS CURSOS

Nº	NOME DO CURSO/ EVENTO	REQUISITOS TÉCNICOS DA INSTRUTORIA	OBJETIVO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	CUSTOMIZAÇÃO	VALOR HORA/AULA ESTABELECIDO
1	Curso ACLS	Empresa que tenha habilitação para certificação em ACLS	Formar médicos e enfermeiros para atendimento de urgência e emergência em cardiologia na metodologia ACLS	Treinamento em Emergências cardíacas individual e em equipe; Introdução ao suporte básico e avançado da vida; Reconhecimento e tratamentos de paradas cardiorrespiratória e arritmias; habilidades específicas necessárias para a RCP do adulto; Diagnósticos e tratamentos com drogas e desfibriladores/cardioversores; manuseio do Desfibrilador Externo Automático - DEA.	16	32	POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: NÃO	R\$ 3.125,00
2	Curso ALSO	Empresa que tenha habilitação para certificação em ALSO	Formar médicos e enfermeiros para atendimento de urgência e emergência em cardiologia na metodologia ALSO	Síndromes hemorrágicas do final da gestação; Complicações clínicas da gravidez; Hemorragia no pós parto; Reanimação materna; Primeiros cuidados com o RN; Casos Clínicos; Vigilância fetal intraparto; Apresentação anômala; Distorsão de ombro; Distorsão; Assistência obstétrica segura e gerenciamento; USG; Cesariana.	16	28	POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: NÃO	R\$ 6.000,00
3	Curso Análise de Contas Médicas	Profissionais de saúde administradores com conhecimentos teórico e prático relacionados a: Requisitos legais da ANS para o assunto; Legislação e Regulação em Saúde: Lei 808/90, Lei 9656/98 e Lei 13.003/14; Tabelas: AMB, CIEFAS, CBHPM; Pronto-atendimento médico (CID); TISS (Troca de informações de Saúde Complementar); TISS (Terminologia Unificada da Saúde Complementar); Contas médicas e suas interfaces com as demais áreas da operadora de plano de saúde.	Realizar atualização técnica para análise de contas médicas	Relações comerciais entre provedor, cliente e hospital sob o olhar do comportamento ético; - Legislação e Regulação em Saúde: Lei 808/90, Lei 9656/98 e Lei 13.003/14; Tipos de contrato: público e privado; Tabelas: AMB, CIEFAS, CBHPM, próprias dos hospitais, diárias, taxas e aluguéis; Prontuário médico (CID); Materiais e medicamentos (cobrança); Honorários médicos (CH coeficiente de honorários). TISS (Troca de informações de Saúde Complementar); TISS (Terminologia Unificada da Saúde Complementar); Fluxo de faturamento.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 575,00
4	Curso Gestão e Atualização em OPME	Profissionais de saúde administradores com conhecimentos teórico e prático relacionados a: Requisitos legais da ANS para o assunto; Legislação vigente de auditoria em OPME; Negociação em OPME; gestão de indicadores; Atualização quanto à aplicação de novas práticas e tecnologias relacionadas a OPME; Compliance em OPME.	Aperfeiçoar colaboradores para boas práticas de gestão em OPME	Conceitos gerais e legislação vigente de auditoria em OPME; procedimentos nas especialidades, vascular, neurologia e ortopedia; qualidade de processos na auditoria em OPME.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 510,00
5	Curso Atenção Integrada à Saúde	Profissionais médicos, enfermeiros ou profissionais de saúde; Administradores com conhecimentos teórico e prático relacionados a: Sistemas de saúde; Atenção Primária em Saúde; Percurso assistencial; Indicadores de saúde; Gestão de unidades de saúde; Aspectos comportamentais e habilidades dos profissionais para atuação em atenção básica. Necessário vivência em projetos de saúde.	Sensibilizar e atualizar sobre os conceitos da APS, práticas de mercado, experiência e principais aspectos para implantação e manutenção de unidades neste modelo de atenção à saúde	Apresentação; Infra-estrutura e dos recursos necessários; Cadastramento das unidades que prestam serviços básicos de saúde; Processo de trabalho das equipes de atenção básica; Atribuições dos membros das equipes de atenção básica; Processo de educação permanente.	6	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.300,00
6	Curso ATLS	Empresa que tenha habilitação para certificação em ATLS	Formar médicos para atendimento de urgência e emergência em trauma na metodologia ATLS	Avaliação e atendimentos iniciais; demonstração de avaliação inicial; Tratamento da via aérea e ventilação; Choque; Trauma de tórax; Trauma abdominal e pélvico; Estações de treinamento prático; Trauma crânio encefálico; Trauma musculoesquelético; Trauma nos extremos de idade; Trauma na gestante; Lesões térmicas; Demonstração de avaliação secundária; Avaliação teórica; Avaliação prática.	24	16	POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: NÃO	R\$ 2.500,00

NR	NOME DO CURSO/ EVENTO	REQUISITOS TÉCNICOS DA INSTRUTORIA	OBJETIVO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	CUSTOMIZAÇÃO	VALOR HORA/AULA ESTABELECIDO
7	Curso Capacitação em Green Belt Lean Six Sigma	Profissionais habilitados em certificação Green Belt, na metodologia Six Sigma.	Capacitar gestores quanto a metodologia de melhoria contínua Green Belt	Visão Geral do Lean Six Sigma : DMAIC; Seleção de Projetos; Estrutura Organizacional em Lean Six Sigma; Mapeamento de Processos; FEPSC, fluxograma e mapa de fluxo do valor; Análise de Sistemas de Medição; repê e reprô; Capacidade Sigma: variáveis e atributos; Correlação e Regressão Simples; Análise de Processos; Métricas Lean; Ferramentas Lean; Benchmarking; Padronização de Processos; Sistema a Prova de Falhas (Poka Yoke); Gráficos de Controle para Variáveis e Atributos	40	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 550,00
8	Curso Atenção à Saúde	Profissionais médicos, enfermeiros, outros profissionais de saúde, administradores com conhecimentos teórico e prático relacionados a: Sistemas de saúde; Atenção Primária em Saúde; percurso assistencial; Indicadores de saúde; Gestão de unidades de saúde; Aspectos comportamentais e habilidades dos profissionais para atuação em atenção básica. Necessário vivência em projetos de saúde.	Desenvolver gestores para as melhores práticas no modelo de atenção à saúde orientado para APS	Ativar e capacitar gestores, médicos; Coleta de indicadores de saúde, gestão da unidade de APS e indicadores financeiros; Consultoria para melhoria das linhas de cuidado no âmbito da APS.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.350,00
9	Curso Certificação para Ouidores RN 323	Empresas/Profissionais de mercado habilitados para certificação em RN 323 e em conformidade com o regulamento para capacitação e certificação em ouvidorias públicas e privadas da Associação Brasileira de Ouidores/Ombudsman (ABO Nacional); Conformidade com as disposições da Resolução ANS nº 323/2013 para ouvidorias de saúde suplementar; Convênio com a Associação Brasileira de Ouidores (ABO).	Atualizar e certificar ouvidores do sistema Unimed de acordo com a RN 323	Melhores práticas em Ouvidoria. Ética aplicada às Ouvidorias; A defesa dos consumidores no âmbito das Ouvidorias; Mediação de Conflitos em Ouvidoria; A Ouvidoria na Saúde Suplementar	16	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00
10	Curso Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance	Profissionais de mercado com experiência em aborizagem para altos executivos e gestores estratégicos da área de saúde suplementar. Conhecimento teórico e prático de ferramentas relacionadas a gestão estratégica de pessoas, coaching, performance para resultado, mudança de cultura organizacional, DISC.	Contribuir com subsídios técnicos e comportamentais para engajamento, análise crítica e tomada de decisão em busca de melhores resultados	Ciência dos Pontos Fortes e Talentos; Desenvolvimento da alta performance através do programa flow; comunicação positiva; desenvolvendo team coach; gestão de atividades e do tempo gestão de conflitos e empatia	40	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 880,00
11	Curso Análise de dados em Saúde	Profissionais de TI; gestão atuarial; pós-graduados ou com vivência comprovada em análise de dados. Conhecimentos técnicos relacionados a : dados em saúde; mineração de dados; análise descritiva, preditiva e prescritiva de dados; conhecimento regulação ANS; formação, definição e correlação de indicadores de saúde e sua interface com as redes de serviços.	Proporcionar conteúdo técnico relacionado a obtenção, mineração e análise de dados, assim como, tomada de decisão a partir de dados e indicadores	Conceitos e definições; a importância de ter um sistema de indicadores de desempenho (estratégicos e de processos); gestão por resultados; coleta de dados e definição de metas; seleção de um bom indicador; metodologia para análise crítica do desempenho; ações para melhoria; exemplos práticos e exercícios.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00
12	Capacitação para Gestores de Cooperativas de Saúde	Profissionais com conhecimentos relacionados a sistemas de saúde com ênfase em Operadora de Saúde nos seguintes aspectos: gestão de pessoas, marketing e comercial; Gestão de contratos; Regulação ANS; Atendimento ao cliente; Auditoria médica e de enfermagem; Redes de atenção à saúde; Análise de mercado; Dados em saúde; Qualificação de serviços e operadoras de saúde; Compliance em saúde.	Formar gestores em aspectos de gestão relevantes para a condução de processos e equipes com foco em visão sistêmica e de mercado em saúde	Políticas de saúde no Brasil e a dinâmica do SUS; Conceitos de saúde e doença e perfil epidemiológicos no Brasil; Planejamento e organização da Atenção à Saúde; Gerência de operações e recursos em saúde; Gestão da qualidade em saúde; Vigilâncias em saúde; Desafios contemporâneos em gestão; Metodologia de pesquisa aplicada à gestão em saúde.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00

Nº	NOME DO CURSO/ EVENTO	REQUISITOS TÉCNICOS DA INSTRUTORIA	OBJETIVO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	CUSTOMIZAÇÃO	VALOR HORA/AULA ESTABELECIDO
13	Capacitação para Dirigentes de Cooperativas de Saúde	Profissionais com conhecimentos relacionados a sistemas de saúde com ênfase em Operadora de Saúde nos seguintes aspectos: gestão de pessoas; marketing e comercial; Gestão de contratos; Regulação ANS; Atendimento ao cliente; Auditoria médica e de enfermagem; Redes de atenção à saúde; Análise de mercado; Dados em saúde; Qualificação de serviços e operadoras de saúde; Compliance em saúde; Governança; Tomada de decisão baseada em pertinência e valor; Avaliação de tecnologias em saúde.	Formar Dirigentes do Sistema Unimed quanto às melhores práticas de gestão executiva em saúde.	Construção do Ciclo de Influência; Desenvolvimento das forças e oportunidades do Executivo de Saúde; Os níveis de mudança e estratégias para lidar com a mudança.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00
14	Curso Implantação da Metodologia Lean na Saúde	Profissionais certificados na metodologia Lean Six Sigma, com experiência na condução de projetos de melhoria na área da saúde.	Abordar os principais aspectos de gestão financeira com foco em sustentabilidade do negócio	O Sistema Lean: fluxos de valor e processos suporte; Por onde começar: Definição de escopo; Desenhando o estado atual; Questões para o estado futuro; Como criar um plano para alcançar o estado futuro; O uso do Processo A3 para a Gestão de Projetos.	16	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.100,00
15	Curso Gestão Financeira e de Custos na Saúde	Profissionais de mercado com experiência prática e teórica em: gestão financeira e de custos com aplicabilidade de ferramentas e metodologias direcionadas à saúde complementar.	Abordar os principais aspectos de gestão financeira com foco em sustentabilidade do negócio	CENÁRIOS: O cenário da sinistralidade do mercado dos Planos de Saúde; Modelos de pagamento à rede credenciada; Alinhamento de conceitos para gestão de indicadores; A implantação de gestão de um sistema de custos assistenciais nas operadoras de plano de saúde; Ferramentas para acompanhamento de custos. FORMAÇÃO DE CUSTO; PEONA; Margem de segurança; Consequências das alterações nos custos e nos preços. Instrumentos para a análise da lucratividade dos produtos, clientes e demais segmentações. Como projetar e acompanhar a sinistralidade. Projeção de custos assistenciais em novos produtos; custos assistenciais; Gestão de custos assistenciais nas operadoras de saúde.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.100,00
16	Curso de Liderança em Serviços de Saúde	Profissionais médicos, enfermeiros, psicólogos e outros profissionais de saúde, pedagogos e administradores. Conhecimentos relacionados a: composição de equipes dos serviços assistenciais e suas respectivas lideranças; Práticas de liderança em serviços de saúde; Liderança positiva; Técnicas de comunicação entre equipes; Gestão de conflitos; Técnicas de comunicação com alta direção; Técnicas de reuniões; Prática de feedback.	Proporcionar às lideranças dos serviços de saúde conteúdos técnicos relacionados às práticas de gestão de equipes e de resultados	O papel da metodologia do Líder Assistencial; Princípios da Aprendizagem de Adultos; Princípios da Liderança; Quando usar o chapéu de Líder Gestor e Líder; A importância do Líder Coach no dia a dia de mudanças; Os impactos da mudança; As fases da mudança e o impacto no tempo e na performance.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00
17	Oficina de Atenção à Saúde	Profissionais médicos, enfermeiros, outros profissionais de saúde, administradores. Conhecimentos relacionados a: técnicas de busca ativa; Principais aspectos de vigilância em saúde; Fluxo de unidades; Referenciamento e contra-referenciamento; Principais legislações relacionadas ao funcionamento de unidade de saúde; Vivência em gestão de unidades de saúde.	Realizar prática de elaboração de projeto de implantação de atenção primária em saúde	Passo a Passo da Implantação de Projetos de Atenção Primária e Sistemas Integrados de Saúde, baseados em estrutura física, de Tecnologia da Informação, processo de trabalho e indicadores medidos.	6	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.350,00
18	Oficina Inovação em Saúde	Profissionais com conhecimentos relacionados a: tendências em inteligência artificial, robótica, tecnologia inclusiva, atendimento ao cliente, big data e gestão de carteira, medicina personalizada, tendências do mercado, atenção integrada à saúde, inovação nos serviços à saúde e atualizações em geral. Os profissionais devem ter formação ou vivência internacional e condução de projetos na área da saúde.	Estabelecer as diretrizes de melhores práticas para os projetos de inovação em saúde em conformidade com a ANS e sustentabilidade do sistema Unimed	Como avaliar e implementar práticas de inovação relacionadas a Atenção Primária à Saúde, a jornada do paciente e a sistemas integrados de saúde tanto quanto a tecnologia da informação (estrutura) quanto a processos. Avaliar os resultados de tais práticas.	6	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 850,00

Nº	NOME DO CURSO/ EVENTO	REQUISITOS TÉCNICOS DA INSTRUTORIA	OBJETIVO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	CUSTOMIZAÇÃO	VALOR HORA/AULA ESTABELECIDO
19	Oficina de Regulação ANS	Profissionais com conhecimentos conceitual e prático relacionados a: planos privados de assistência à saúde, bem como outras normas emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sobre os aspectos regulamentares, legais, financeiros e atuariais do segmento de saúde suplementar; visão de mercado; atualizações das normas; rede de serviços de saúde; fiscalização; contratos e produtos; dentre outros relacionados à regulação da ANS.	Realizar atualização das principais recomendações e normativas da ANS	Considerações sobre o mercado de Saúde Suplementar; ANS e sua estrutura. Aspectos gerais da Lei 9656/98. Processo Administrativo Sancionador; Contratos de Plano de Saúde; Modalidades, acomodação, vigência e rescisão de contratos; RN 259/11 e suas alterações; Mecanismo de Regulação; Reajustes.	6	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.100,00
20	Curso PALS	Empresa que tenha habilitação para certificação em PALS	Formar médicos e enfermeiros para atendimento de urgência e emergência em pediatria na metodologia PALS	Reconhecer as crianças em risco de parada respiratória; Enfatizar as condutas médicas necessárias para prevenir a parada cardiorrespiratória. Desenvolver habilidades cognitivas e psicomotoras na ressuscitação e estabilização inicial das crianças em falência respiratória, choque e/ou parada cardiorrespiratória.	16	30	POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À HORÁRIA E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES. NÃO	R\$ 3.300,00
21	Curso Planejamento Estratégico Avançado	Profissionais com experiência em condução e moderação de grupos (técnicos, de gestão e altos executivos) com foco em planejamento estratégico. Conhecimento em Metaplan, Canvas e metodologias participativas e ágeis.	Obter planos de trabalho e estratégias por meio da metodologia participativa com foco na sustentabilidade.	Papel Profissional e Visão Estratégica	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.250,00
22	Curso Compliance em Organizações de Saúde	Conhecimentos em Compliance, direito, ética e Lei anticorrupção. Experiência em implantação de programas de Compliance em organizações de saúde suplementar. Experiência em monitoramento, auditoria e investigação.	Fornecer embasamento técnico para implantação de programa de compliance	Os fundamentos de Compliance; tratamento de temas especiais; O programa de Compliance; A criação da área de Compliance; O profissional de Compliance.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.350,00
23	Curso Atualização em Desenvolvimento Humano e Organizacional	Pós-graduação e experiência comprovada em gestão estratégica de pessoas, competências do futuro, desenvolvimento humano e organizacional, tendências e desafios do RH, coaching e mentoring, cultura e transformação organizacional, feedback, comunicação assertiva e liderança. Conhecimentos de metodologias vivenciais, participativas, andragogia.	Atualização relacionadas as melhores práticas de gestão de pessoas	Atualização em Assuntos relacionados a gestão de pessoas (desenvolvimento de pessoas e departamento pessoal)	16	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.200,00
24	Curso de Gestão Estratégica de Recursos e Serviços Próprios	Profissionais com experiência em implantação e execução de projetos em recursos e serviços próprios, com conhecimentos em gestão da qualidade, cursos técnicos assistenciais, administração hospitalar e sistematização da assistência.	Realizar e fomentar a utilização de uma política de recursos próprios pautada na busca da uniformidade conceitual e melhores resultados	Viabilidade; Modelo de Remuneração Atendimento ao Cliente Externo; Atendimento ao Cliente Interno; Gestão da Qualidade e Segurança; Compliance; Gestão Pessoal e Profissional - GPP	12	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 650,00
25	Curso de Gestão Assistencial de Recursos e Serviços	Profissionais com experiência em implantação e execução de projetos em recursos e serviços próprios, com conhecimentos relacionados a: modelos de remuneração, estudos de viabilidade, gestão de redes, planejamento estratégico de recursos e serviços de saúde; gestão de pessoas em saúde e políticas para recursos e serviços de saúde.	Qualificar tecnicamente administradores e gestores quanto as principais rotinas do ambiente hospitalar	Ferramentas de gestão; Técnicas avançadas de administração; Estratégias de gestão e governança.	12	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 700,00
26	Curso Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde	Profissionais médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, administradores. Conhecimentos relacionados a: certificações de sistemas de saúde (Joint Commission; Omentum; ONA; RN 277 entre outros); prática de implantação de cultura de qualificação; prática em formação de equipes de qualidade em saúde.	Proporcionar conteúdo técnico relacionado às diretrizes de qualificação de prestadores	Rede assistencial; Variáveis numa rede assistencial; Política para a constituição da rede dos serviços; Monitoramento da rede de prestação de serviços; Como e por que qualificar a rede prestadora de serviços; Legislação e tecnologia aplicada a qualificação dos prestadores de serviços; Mercado competitivo: como os prestadores de serviços competem.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.000,00

Nº	NOME DO CURSO/EVENTO	REQUISITOS TÉCNICOS DA INSTRUTORIA	OBJETIVO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	CUSTOMIZAÇÃO	VALOR HORA/AULA ESTABELECIDO
27	Curso Prático de Regulação para Contas e Auditoria Médica	Profissionais de saúde; administradores com conhecimentos teórico e prático relacionados a: saúde suplementar, normativas regulatórias da Agência Nacional de Saúde, legislação e normas vigentes para auditoria de contas médicas.	Atualização de práticas relacionadas ao processo de contas e auditoria médica	Histórico e panorama da saúde suplementar, ANS, legislações e normas; Faturamento e pagamento; componentes e indicadores; Tipos de remuneração na saúde suplementar; Tipos de tabelas; Glosas.	8	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 530,00
28	Curso Acreditação de Operadoras RN 277	Profissionais com conhecimentos e experiência relacionados certificação da RN 277 - Acreditação de Operadoras. Abrangência de conhecimento: à normas regulatórias para o ramo saúde, demandadas por órgão regulatórios, tais como Agência Nacional de Saúde (ANS), SBAC/INMETRO, ABNT, entre outras.	Proporcionar conteúdo relacionado à RN 277	Visão do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC/INMETRO; Visão Programa de Acreditação de Operadoras - PAOP - ANS; Interpretação da Resolução Normativa 277 da ANS	16	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 800,00
29	Workshop Executivo em Saúde	Profissionais com conhecimentos relacionados a sistemas de saúde com ênfase em Operadora de Saúde nos seguintes aspectos: gestão de pessoas, marketing e comercial; Gestão de contratos; Regulação ANS; Atendimento ao cliente; Auditoria médica e de enfermagem; Redes de atenção à saúde; Análise de mercado; Dados em saúde; Qualificação de serviços e operadoras de saúde; Compliance em saúde.	Atualizar quanto as melhores práticas de governança	Governança; Compliance; Posicionamento no mercado e sustentabilidade; Liderança e foco no cliente.	4	15	CUSTOMIZAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA INSTRUTORIA CONTRATADA	R\$ 1.300,00

## EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 003/2019

**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AÇÕES DE ALTO CUSTO DIRECIONADAS ÀS COOPERATIVAS DO RAMO SAÚDE.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SESCOOP/SP, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-72, com sede na Rua Treze de Maio, 1376 – São Paulo – SP - CEP 01327-002, torna público que estão permanentemente abertas as inscrições para o CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para integrar ao CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS COOPERATIVAS PAULISTAS DO RAMO SAÚDE EM AÇÕES DE ALTO CUSTO, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012.

1. O processo de Cadastro será organizado e conduzido pelo SESCOOP/SP.
2. O SESCOOP/SP não se obriga a firmar contratações advindas deste Cadastro.
3. A vigência do Edital de Cadastro é por prazo indeterminado, podendo ser realizadas as inscrições das PESSOAS JURÍDICAS a qualquer tempo.
4. Fica assegurado ao SESCOOP/SP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Cadastro, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos cadastrados ou reclamação deles.

**1. OBJETO**

- 1.1. Este edital tem como objeto o Cadastro de PESSOAS JURÍDICAS, interessadas na Prestação de Serviços de Instrutoria em diversos cursos voltados prioritariamente às cooperativas do ramo saúde, os quais integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços e poderão ser chamados de acordo com a demanda do SESCOOP/SP.
- 1.2. Poderá ser demandada a realização de atividades em diferentes cidades do Estado de São Paulo, que serão informadas ao cadastrado antes da contratação, para consulta de viabilidade/disponibilidade.
- 1.3. Este cadastro apenas habilita as PESSOAS JURÍDICAS não existindo nenhuma classificação e obrigação de convocação por lista, ficando a critério do SESCOOP/SP e/ou COOPERATIVA a escolha da PESSOA JURÍDICA, quando da necessidade da prestação dos serviços.
- 1.4. Na hipótese de novos temas e/ou ações as PESSOAS JURÍDICAS cadastradas poderão se habilitar novamente a este Edital.
- 1.5. No momento do cadastro a PESSOA JURÍDICA deverá informar qual dos cursos pretende se cadastrar, conforme formulário disponível, juntamente com o Anexo III – Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica.

Este cadastro de prestadores de serviços do SESCOOP/SP poderá ser compartilhado às outras Unidades Estaduais do SESCOOP e entidades parceiras, mediante Termo de Concordância, para atender as demandas da Unidade requisitante, desde que se submetam às regras deste Edital

**2. DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Os serviços objeto deste edital serão demandados pelas Cooperativas e/ou SESCOOP/SP sempre que houver necessidade de contratação da prestação dos serviços de capacitação, por meio das demandas de Ações de Alto Custo Cooperativas do Ramo Saúde, através do "Sistema GDM", com a expedição da respectiva Ordem de Execução de Serviços – "OES".
- 2.2. O detalhamento dos cursos encontra-se previsto no ANEXO I – Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos, deste Edital e deverá ser rigorosamente observado quando do momento de cadastramento pelos interessados.
- 2.3. O público alvo destes serviços serão as Cooperativas do Ramo Saúde, atendidas pelo SESCOOP/SP, no Estado de São Paulo.

**3. CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO**

- 3.1. Poderá participar deste Cadastro qualquer PESSOA JURÍDICA que tenha especificado expressamente, em seu objeto social, quer seja no estatuto ou no contrato social, atividade compatível com o objeto deste edital, que possua experiência comprovada e que atenda a todos os demais requisitos deste Edital e seus respectivos Anexos.

**Não poderão participar PESSOAS JURÍDICAS que possuam em seu quadro social:**

- 3.1.1. Empregados, dirigentes ou Conselheiros do SESCOOP/SP, ou que possuam algum grau de parentesco com estes;
  - 3.1.2. Empresas em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 3.1.3. Cooperativas que estiverem em situação irregular junto à ENTIDADE estadual ou na OCB, nos termos do artigo 107 da Lei 5.764/71
  - 3.1.4. Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresa Inidoneas e Suspensas – CEIS.
  - 3.1.5. Empresas que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SESCOOP/SP, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
  - 3.1.6. Empresas que tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma Unidade do SESCOOP, observado o interstício de 90 (noventa) dias, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição aplicada no descredenciamento;
  - 3.1.7. Empresas e/ou profissionais por ela indicados que possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ou ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- 3.2. As categorias de interesse para cadastro, informadas na Ficha de Inscrição da PJ (ANEXO III), deverão ser compatíveis com o objeto social da PESSOA JURÍDICA, experiência e capacidade técnica.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

4.1. O processo de cadastramento será realizado de acordo com as seguintes etapas:

## 1) 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

## 2) 2ª ETAPA: ANÁLISE E CADASTRAMENTO.

## 3) 3ª ETAPA: CADASTRO E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DOS INSTRUTORES

## 5. 1ª ETAPA - INSCRIÇÕES

## 5.1. As inscrições estarão abertas por prazo indeterminado.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, deverão ser conhecidas todas as regras deste Edital e os requisitos exigidos para o cadastramento.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade das **PESSOAS JURÍDICAS**, dispo do **SESCOOP/SP** do direito de excluir deste processo de cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5.4. Os documentos necessários da **1ª Etapa- INSCRIÇÃO** deverão ser entregues mediante o envio de cópia nítida e sem rasuras dos documentos originais e atualizados, elencados no item 5.5 abaixo, em formato PDF, salvo em arquivos digitais individuais nomeados de acordo com o conteúdo (ex: nomear o arquivo do CPF como "CPF") e encaminhar para o e-mail: [gdh.cadastramento@sesccoopsp.coop.br](mailto:gdh.cadastramento@sesccoopsp.coop.br) Assunto: 1ª etapa - inscrição edital nº 003/2019 e nome da PESSOA JURÍDICA

## 5.5. DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

- 1) Ficha de inscrição preenchida - ANEXO III - Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica.
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente.
- 3) Ata de Assembleia Geral de Eleição do Conselho de Administração, em se tratando de sociedades por ações, cooperativa;
- 4) No caso de Cooperativa, apresentar Registro de regularidade na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na ENTIDADE estadual (OCE), conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71 e Lei Estadual nº 12.226/2006.
- 5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da **PESSOA JURÍDICA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- 7) Certidão negativa de débitos Municipais Mobiliária.
- 8) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do ICMS). Obs.: No caso das inscrições estaduais de SP, a certidão deverá ser expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

10) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) (mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

11) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

12) Declaração da **PESSOA JURÍDICA** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV - Declaração que não emprega menores, do Edital**);

13) Declaração e aceite das condições do cadastramento, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (**ANEXO V - Termo de Adesão ao Regulamento**);

14) 03 (três) Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a **PESSOA JURÍDICA** executou, satisfatoriamente, os serviços compatíveis com o objeto deste Edital conforme **ANEXO VII - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**;

15) Cópias dos documentos pessoais do representante legal da **PESSOA JURÍDICA** (carteira de identidade contendo nº RG e CPF ou na ausência destes a cópia da CNH dentro do prazo de validade) e/ ou procuração, se for o caso

## OBSERVAÇÕES:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Os arquivos digitais deverão ser apresentados em formato PDF, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- c) Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de envio eletrônico. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **SESCOOP/SP** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de entrega ou postagem do envelope.
- d) O **SESCOOP/SP** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- e) É facultada ao **SESCOOP/SP**, em qualquer fase deste cadastramento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- f) Só poderão se inscrever neste cadastramento os interessados que sejam qualificados como **PESSOAS JURÍDICAS** que tenham por objeto a prestação de serviços de capacitação nas áreas objeto das instrutorias devendo ser comprovada por meio dos documentos solicitados acima;
- g) A análise e aprovação documental da pessoa jurídica e análise, aprovação técnica ficarão a cargo das Comissões de Cadastramento, especialmente designadas para este edital.



**6. 2ª ETAPA – ANÁLISE.**

**6.1.** A 2ª etapa do processo de cadastramento consiste na análise documental (regularidade jurídica e fiscal) da **PESSOA JURÍDICA** e análise da capacidade técnica demonstrada em documentos comprobatórios de conhecimento e experiência.

**6.2.** Analisados os documentos, se constatada alguma irregularidade, o **SESCOOP/SP**, por meio da Comissão de Cadastramento, notificará a **PESSOA JURÍDICA**, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

**6.3.** Serão cadastradas as **PESSOAS JURÍDICAS** que atenderem a todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**6.4.** As inscrições enviadas entre os dias 1ª (primeiro) e 10ª (décimo) de cada mês serão analisadas até o dia 30 (trinta) do respectivo mês. As inscrições enviadas fora deste prazo serão analisadas no mês subsequente.

**7. 3ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DOS INSTRUTORES**

**7.1.** Aprovada a documentação da pessoa jurídica, o representante receberá login e senha para acesso ao sistema GDH onde deverá anexar, em formato eletrônico, cópias dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos seus instrutores relativos aos cursos que por eles serão ministrados, nos termos dos requisitos constantes no **ANEXO I - Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos**, coluna "requisitos técnicos da instrutoria".

**7.2.** **Qualificação técnica (para cada curso observar a qualificação específica contida no ANEXO I - Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos):**

- 1) Comprovação de registro ou inscrição e sua regularidade junto a Entidade Profissional competente, quando for o caso;
- 2) Comprovação de formação acadêmica, por meio da cópia de diplomas de graduação, pós-graduação, além de outros certificados que sejam coerentes às áreas de aplicação;
- 3) Currículo vitae dos profissionais que prestarão os serviços;
- 4) Declaração de inexistência de vínculo de exclusividade emitida pelo instrutor, conforme **ANEXO VIII**;
- 5) Outros documentos listados na tabela constante do **ANEXO I - Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos**, coluna, "requisitos técnicos da instrutoria", se houver.

**8. RESULTADO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO**

**8.1.** A realização e o resultado do processo de cadastramento ou qualquer alteração serão divulgados no site do SESCOOP/SP.

**8.2.** Após a divulgação do resultado, a **PESSOA JURÍDICA** terá o prazo de 02 (dois) dias (úteis) para apresentação de recurso.

**8.3.** Todos os recursos serão dirigidos à Comissão de Cadastramento – Edital nº 003/2019, do **SESCOOP/SP** e terão efeito suspensivo, se for o caso.



A comunicação se dará por meio de envio de um e-mail informado na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica contendo login e senha para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Desenvolvimento Humano - GDH.

**9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1.** Todas as **PESSOAS JURÍDICAS** habilitadas neste processo integrarão o cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para Atendimento de Demandas de Ações de Alto Custo, direcionadas às Cooperativas do Ramo Saúde, no Sistema de Desenvolvimento Humano – GDH, desenvolvido pelo **SESCOOP/SP**, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

**9.2.** Quando houver definida a demanda, com o local dos serviços, será encaminhado pelo Fiscal do Cadastramento (colaborador do **SESCOOP/SP**) a **PESSOA JURÍDICA**, solicitação de turmas, por e-mail a fim de formalizar o aceite ou a recusa da prestação de serviços, devendo a mesma ser respondida em até 03 (três) dias úteis a contar da data do envio da solicitação.

**9.3.** No caso de recusa, esta deverá ser devidamente justificada ao **SESCOOP/SP**, dentro do prazo mencionado no item acima.

**9.4.** No caso de aceite da prestação de serviços, fica vedada a **PESSOA JURÍDICA** desistir da prestação de serviços, salvo em caso fortuito ou força maior.

**9.5.** Formalizado o aceite, o **SESCOOP/SP** convocará a **PESSOA JURÍDICA** cadastrada para formalização da Prestação de Serviços por meio de uma **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – "OES" (ANEXO VI)**. A "OES" será enviada pelo Sistema "GDH".

**9.6.** A "OES" estará disponível no sistema, deverá ser impressa, assinada pelo representante legal da Pessoa Jurídica e por uma testemunha. Posteriormente deverá ser digitalizada e enviada ao **SESCOOP/SP** para o e-mail [gdh.cadastramento@sescoopsp.coop.br](mailto:gdh.cadastramento@sescoopsp.coop.br), inserindo no assunto: "OES nº XXX.XX", no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.7.** Todas as contratações das **PESSOAS JURÍDICAS** cadastradas, efetivadas por meio da emissão de "OES", são dispensadas de certame licitatório prévio, de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 9º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP (Res. nº 850/2012).

**9.8.** Na ocasião da formalização do instrumento jurídico – "OES", durante a prestação dos serviços e na ocasião do pagamento, a **PESSOA JURÍDICA** está obrigada a manter todas as condições de habilitação, bem como documentação de regularidade fiscal (CND-INSS, CRF-FGTS, CND Conjunta da União, CND Estadual e Municipal) atualizada no **SESCOOP/SP**, sob pena de suspensão dos serviços, enquanto perdurar a pendência. A constatação da regularidade fiscal será feita pelo **SESCOOP/SP** devendo a Pessoa Jurídica monitorar o vencimento das certidões obrigatórias, cabendo ainda, enviar individualmente a respectiva certidão atualizada em PDF para o e-mail [gdh.certidoes@sescoopsp.coop.br](mailto:gdh.certidoes@sescoopsp.coop.br), com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL – NOME DA PESSOA JURÍDICA" para possibilitar que o **SESCOOP/SP** regularize seu cadastro e permita a contratação da pessoa jurídica e posterior pagamento.





## 10. DO PREÇO

10.1. Pela execução efetiva dos serviços contratados, o **SESCOOP/SP** pagará diretamente às **PESSOAS JURÍDICAS** cadastradas, o valor hora/aula, em conformidade com cada curso, nos termos da tabela constante do **ANEXO I - Tabela Valores e Detalhamento dos Cursos, deste edital, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo do SESCOOP/SP.**

## 11. DESCADASTRAMENTO

11.1. As **PESSOAS JURÍDICAS** cadastradas poderão requerer seu descadastramento ou seu afastamento ao **SESCOOP/SP** a qualquer tempo, mediante solicitação formal, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada da assinatura da "OES" dentro do prazo fixado no subitem "8.6" do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, estando a **PESSOA JURÍDICA** sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor total da "OES", perda do direito à contratação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/SP** por até 02 (dois) anos, após regular processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento de cadastramento, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/SP** por até 2 (dois) anos.

12.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SESCOOP/SP**, bem como as hipóteses elencadas no 4.4 do Anexo II – "DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS", as penalidades administrativas aplicadas à **CADASTRADA** serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **SESCOOP/SP** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Descadastramento.

12.4. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a Pessoa Jurídica cadastrada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados da notificação**, bem como terão seu procedimento previsto no item "6" do Anexo V – Termos de Adesão ao Regulamento do Cadastro, deste Edital.

12.6. A ausência de Defesa Prévia, a sua apresentação a destempo ou o não acatamento pelo **SESCOOP/SP** das razões nela disposta, poderão acarretar de imediato a aplicação da (s) penalidade (s) administrativas.

12.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

12.8. No caso de aplicação da suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **SESCOOP/SP** por prazo não superior a 02 (dois) anos, será dada ampla publicidade, em consonância ao artigo 45, parágrafo 3º da Resolução nº 1434/2016 – do Conselho Nacional do SESCOOP

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Cadastro poderá ser revogado ou anulado a critério do **SESCOOP/SP**, mediante justificativa.

13.2. A simples participação no presente cadastramento evidencia ter a **PESSOA JURÍDICA** que se candidatou ao processo examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

13.3. É facultada ao **SESCOOP/SP**, em qualquer fase do cadastramento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** poderão ser encaminhados por escrito à Comissão de Cadastro – Edital nº 003/19 do **SESCOOP/SP**, na Rua 13 de Maio, 1376 - Bela Vista - São Paulo/SP, ou pelo endereço eletrônico: [gdh.cadastro@sescoopsp.coop.br](mailto:gdh.cadastro@sescoopsp.coop.br).

13.5. Os recursos e demais manifestações **DEVERÃO** ser formulados por escrito e protocolizados, tempestivamente, na recepção da Sede do **SESCOOP/SP**, no endereço acima.

13.6. A **PESSOA JURÍDICA** cadastrada se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua habilitação, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis**.

13.7. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral das **PESSOAS JURÍDICAS** que deixarem de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.8. O **SESCOOP/SP** poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as regras para este cadastramento e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de cadastramento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de cadastramento ao atendimento da demanda de seus clientes. Quaisquer alterações substanciais, que tenham impacto sobre o desempenho das atividades do cadastrado, serão informadas aos mesmos sendo publicadas no site do **SESCOOP/SP**.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Cadastro, e quando for o caso, submetidas para a Diretoria Executiva, observando-se as normas do Regulamento Interno do **SESCOOP/SP** e do Regulamento de Licitações e Contratos, no que for aplicável.

13.11. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TABELA VALORES E DETALHAMENTO DOS CURSOS
- ANEXO II – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS;
- ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- ANEXO V – TERMO DE ADEÇÃO AO REGULAMENTO;
- ANEXO VI - MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO ("OES");
- ANEXO VII – MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA; e
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE.



SESCOOP/SP

São Paulo, 20 de março de 2019.

*Paulina Alves Cabral*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DO SESCOOP/SP





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	46/2019
DATA DO PROCESSO:	10/07/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.268,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 69: Desenvolver ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3630	08.006	10.122 1001 2.055	3.3.90.39.48.00	303	95.231,11

Obs: Saldo orçamentário em: 08/07/2019.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0760/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas **Carolina Belomo de Souza** e **Regina Braghetto** para prestar serviços de capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação, nos dias 16 a 18/07/2019, com carga horária total de 20 horas, ao custo máximo de R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, *Curriculum*, Proposta e Cronograma do curso, documentos pessoais, Certidões Negativas, Tabela de hora-aula e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

<sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.225.



III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços de notória especialização, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (art. 25, II, 4 da Lei n.º 8.666/93);
- (ii) **Notória Especialização:** conforme Currículo anexado ao Termo de Referência, constam informações suficientes de que as profissionais Carolina Belomo de Souza e Regina Braghetto estão aptas a desenvolver o treinamento e a capacitação das equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação;
- (iii) **Justificativa do Preço:** foi anexado ao Termo de Referência orçamento fornecido pelas profissionais com a discriminação de todos os serviços a serem prestados e dos custos envolvidos (transporte, hospedagem e alimentação), assim como Tabela de valores de hora-aula praticados pelos profissionais em serviços similares, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade de horas pretendida com base na necessidade de propiciar formação técnica e prática para auxiliar os profissionais de saúde na atualização de temáticas relacionadas à amamentação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

4 "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"



### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** de contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas **Carolina Belomo de Souza e Regina Braghetto** para prestar serviços de capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação, nos dias 16 a 18/07/2019, com carga horária total de 20 horas, ao custo máximo de R\$ 7.268,00 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Inexigibilidade no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de praxe de 02 (dois) dias úteis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2019.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitação